



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.060.047/0001-01

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020
CONTRATO N.º 1.710/2020**

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA RAJ TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS EIRELI COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

MUNICÍPIO DE AFUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regularmente inscrito no CNPJ/MF: 30.060.047/0001-01, representado neste ato pela Secretária Senhora **KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG n.º 306833 SSP/PA e CPF n.º 428.215.172-20, residente na cidade de Afuá-PA, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RAJ TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS EIRELI**, com endereço na Tv. Haroldo Veloso, n.º 01, Tapanã, Belém/PA, CEP: 66.825-030, inscrito no CNPJ. (M.F) sob o n.º 03.621.172/0001-70, representada pela senhora **INAURA LOPES DE ABRANTES**, titular do CPF: 144.814.052-87, RG: 4303532 PC/PA, residente na Rua Murajuba, n.º 22, Conj.: Benjamin Sodré, Parque verde, CEP: 66.635-120, Belém - PA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – Do Objeto

1.1. Eventual Aquisição de materiais de expediente e didático para atender à demanda da secretaria Municipal de Educação/FME, conforme abaixo:

EMPRESA:	RAJ TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS EIRELI
ENDEREÇO:	TV. HAROLDO VELOSO, N.º 01, BAIRRO: TAPANÃ, CIDADE: BELÉM/PA, CEP: 66.825-030
TELEFONE:	(091)3248-0796
REPRESENTANTE LEGAL:	INAURA LOPES ABRANDES
CPF: REPRESENTANTE:	144.814.052-87
e-mail:	gemeoscoml@gmail.com

LOTE II - MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
86	PAPEL A4 RESMA CONTENDO 500 FOLHAS	100	CAIXA	CHAMEX	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
87	PAPEL A4 RESMA CONTENDO 100 FOLHAS	1.000	RESMA	CHAMEX	R\$ 18,95	R\$ 18.950,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.060.047/0001-01

93	PAPEL CARBONO A4 DE UMA FACE COR AZUL, COM 100 FOLHAS	20	CAIXA	HARDCOPY	R\$ 32,00	R\$ 640,00
94	PAPEL CARBONO A4 DE UMA FACE COR PRETO, C/100 FOLHAS	20	CAIXA	HARDCOPY	R\$ 32,00	R\$ 640,00
96	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS	5.000	UNIDADE	SELLPAPER	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
97	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS	6.430	UNIDADE	MAB	R\$ 1,45	R\$ 9.323,50
99	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS	5.000	UNIDADE	DIY	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
100	PAPEL DE PRESENTE, CORES DIVERSAS	4.000	UNIDADE	DIY	R\$ 2,82	R\$ 11.280,00
102	PAPEL DE SEDA, FORMATO MÍNIMO 50CM X 70CM, CORES VARIADAS DETERMINADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO ÓRGÃO SOLICITANTE	6.430	FOLHAS	TILIBRA	R\$ 0,41	R\$ 2.636,30
104	PAPEL EVA CORES VARIADAS	6.530	UNIDADE	DIY	R\$ 2,30	R\$ 15.019,00
107	PAPEL LAMINADO	6.430	UNIDADE	DIY	R\$ 0,76	R\$ 4.886,80
108	PAPEL MICRO - ONDULADO	1.000	UNIDADE	DIY	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
109	PAPEL PARANÁ DE 180 GRAMAS	1.700	UNIDADE	DIY	R\$ 3,28	R\$ 5.576,00
110	PAPEL VERGE A4. PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS	2.500	PACOTE	DIY	R\$ 18,98	R\$ 47.450,00
TOTAL						R\$ 153.751,60
LOTE IV - MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
125	CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA FLEXÍVEL COM 200 FOLHAS	30.000	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 19,27	R\$ 578.100,00
126	CADERNO BROCHURAS UNIVERSITARIO COM 96 FOLHAS, CAPA DURA	30.000	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 12,40	R\$ 372.000,00
127	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, CONTENDO 5 MATÉRIAS, COM ASPIRAL	5.430	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 9,90	R\$ 53.757,00
131	CADERNO DE DESENHO ¼ - BROCHURA 40 FLS.	5.000	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
132	CADERNO DE DESENHO GRANDE - BROCHURA 96 FLS	5.000	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 10,90	R\$ 54.500,00
TOTAL						R\$ 1.088.357,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.060.047/0001-01

CLÁUSULA II – Do Preço e das Condições de Pagamento

O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor total de R\$ 1.242.108,60 (Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, cento e oito reais e sessenta centavos).

O pagamento será creditado em conta corrente da contratada através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o objeto foi entregue, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

CLÁUSULA III – Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato será 12 (doze) meses a contar da assinatura.

CLÁUSULA IV – Do Orçamento

4.1 - As despesas decorrentes deste correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Afuá.

19– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.1203.2-073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

12.362.0415.2-084 – Apoio ao Ensino Médio

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

20 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0037.2-088 – Manutenção da Atividades de Apoio e Coordenação Geral

12.361.0401.2-091- Manutenção do Salário Educação

12.361.0401.2-092-Programa Dinheiro direto na Escola PDDE

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA V – Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADO, acordam que os preços consignados na proposta ficarão irremovíveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI – Das Obrigações

a) Fornecer o objeto (**MATERIAIS**) da presente licitação, no **prazo máximo de 10 (dez) dias** corridos estabelecido para a garantia técnica, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, através da requisição expedida pela Secretaria Municipal de Educação, contados a partir da data da assinatura do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.060.047/0001-01

- b) Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.
- f) Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital.
- g) Substituir, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.
- h) O(s) materiais que possuírem validade(s) deverá(ão) ser entregue(s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.**
- i) Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- j) Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material (ais) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) constantes no **Termo de Referência do edital**.
- k) O(s) material(ais) deverá(ão) estar com a(s) embalagem(ns) em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo e deverá(ao) constar em sua(s) embalagem(ns) e unidade(s) de acondicionamento: rótulo com o nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade;
- l) Será considerado recusa formal da contratada a não entregue material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- m) A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- n) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;**
- o) Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Educação, bilateralmente, atendidas sempre à conveniência administrativa e



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.060.047/0001-01

quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VII – Da Rescisão Contratual:

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Educação, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII – Norma Aplicada:

8.1. Aplica-se o presente Contrato às disposições constantes na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Estadual n.º 6.474/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020 – REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2020.

CLÁUSULA IX – Sanções Administrativas:

9.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega dos produtos;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA X – Da Fiscalização

10.1. O presente contrato será fiscalizado pela servidora **CARMEM LAURA PACHECO FERREIRA**, designada pela Prefeitura Municipal de Afuá, através do Decreto n.º 006/2020.

CLÁUSULA XI – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Afuá, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

E, por estarem de pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Afuá (PA), 23 de abril de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.060.047/0001-01

KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

RAJ TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVREOSS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF nº

2- _____
CPF nº